



LEI Nº 842 DE 28 DE MAIO DE 2008

**DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS
LOCALIZADOS NO BAIRRO RENASCER**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Dá denominação às ruas projetadas "A", "B" e "C" do Bairro Renascer, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei, ficando assim identificado:

Rua Projetada "A": **Rua Santo Expedito**

Rua Projetada "B": **Rua São Gabriel**

Rua Projetada "C": **Rua Campo Grande**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MAIO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal

